

DECRETO N.º 18954/2022

Suspende a empresa Andre Antonio Sabino - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de apresentar as amostras, conforme solicitado no edital.

D E C R E T A:

Art. 1º Suspende a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Art. 2º A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças